



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3231

Ji-Paraná (RO), 5 de março de 2020

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 03
DECRETOS.....	PÁG. 03
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 06
ADENDO MODIFICADOR.....	PÁG. 06
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO...	PÁG. 06
ESCALAS DE PLANTÃO.....	PÁG. 07

DECISÕES DO PREFEITO

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO: 5-637/2020 e apenso 5-10601/2019

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Permuta de áreas

Vieram os autos para decisão sobre ato administrativo que visa à permuta de áreas públicas por área particular, com base na Lei Municipal n. 3301/2020.

Em análise sobre o procedimento a Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer n. 125/PGM/2020, concluindo que o feito não comporta deferimento por afrontar preceitos legais e constitucionais, estando fadado ao arquivamento e inclusive, seja revogada a Lei Municipal n. 3301/2020.

Nesse sentido, dispõe a Súmula 473, do STF: “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Assim, DECIDO: A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, ANULAR os atos praticados no presente processo tornando-os sem efeito, e por consequência seja revogada a Lei Municipal n. 3301/2020.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-432/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de substituição de calhas e rufos, incluindo fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução no prédio da Secretaria Municipal de Planejamento.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação em DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, nos termos da legislação aplicável a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início do procedimento.

Ji-Paraná, 21 de fevereiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-460/2020

INTERESSADO: SEMAD
ASSUNTO: Registro de Preços

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento parcelado de refeições na categoria *self-service* sem balança, incluindo sobremesa e bebida refrigerante/suco/água para o almoço e lanches para o jantar, pelo sistema de registro de preços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme detalhamento constante no Termo de Referência às fls. 04/10.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL às fls. 26 decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da legislação aplicável a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 21 de fevereiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-1292/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da aquisição de material de consumo (cesta básica), visando atender casos emergenciais de famílias de baixa renda, e de “insegurança alimentar”, conforme especificado pela SEMAS no Termo de Referência às fls. 04/10.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL às fls. 26 decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da legislação aplicável a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 21 de fevereiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-534/2020

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Registro de Preços

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da eventual e futura aquisição de material de consumo (medicamentos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no Termo de Referência de fls. 04/07.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para

autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL às fls. 63 decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da legislação aplicável a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 21 de fevereiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-1423/2020

INTERESSADO: SEMETUR
ASSUNTO: Registro de Preços

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da eventual e futura aquisição de materiais de consumo (uniformes) pelo sistema de registro de preços, visando auxiliar a SEMETUR nas ações esportivas, conforme especificado às fls. 04/10.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL às fls. 41 decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da legislação aplicável a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 21 de fevereiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-1515/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa especializada para confecção de plaquetas de tombamento, visando atender a controladoria de patrimônio, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 05/07.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL às fls. 41 decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da legislação aplicável a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 21 de fevereiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-1437/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços n. 006/SRP/CGM/2019 – *marmitex*, objetivando a liberação de 420 (quatrocentos e vinte) marmitex, totalizando o valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), com o fito de utilizar junto a Campanha Municipal de Vacina Antirrábica que será realizada pela SEMUSA no mês de março.

Instada a se manifestar sobre o pedido, a Controladoria-Geral do Município emitiu o Parecer de Liberação de Adesão n. 250/SRP/CGM/2020 (fls. 50), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos, AUTORIZO na forma da Lei a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO Nº 1-13044/2019 Vol. I a V

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes na Ata da Sessão de Abertura da Concorrência Pública n. 005/PMJP/RO/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Pronto Socorro Infantil no Hospital Municipal, R E S O L V E com base no Parecer Jurídico n. 113/PGM/PMJP/2020 (fls. 1216/1218):

HOMOLOGAR o procedimento licitatório com base no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, no valor de R\$ 307.225,65 (trezentos e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Diante disso encaminhamos o presente processo à SEMFAZ para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO Nº 1-15326/2015

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Processo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ n. 17.567.352/0001-26, em razão da inexecução parcial do Contrato n. 008/PGM/PMJP/2016, que tem como objeto a construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira de Souza Filho.

Devidamente notificada a empresa não apresentou defesa, no prazo legal, sendo decretada revelia da mesma pela Procuradoria.

A Procuradoria Geral do Município relatou pormenorizadamente todo andamento processual, pugnando ao final pela aplicação das sanções contratuais e nas penalidades estabelecidas nas legislações que se adequem ao caso.

Este é o relatório do essencial.
Passo a Decisão.

O procedimento de aplicação de sanções decorrente de comportamentos que resultem em infrações administrativas tem, em regra geral, caráter preventivo, educativo e repressivo.

Outra finalidade é a reparação de danos pelos responsáveis que causem prejuízos ao órgão ou entidade, bem como afastar um contexto de abuso de direito proveniente de entidades privadas em desfavor da Administração, objetivando, em última análise, a proteção ao erário e ao interesse público.

Sempre que o gestor constatar a existência de infração às licitações ou contratos nasce para ele a obrigação de agir no sentido de instaurar procedimento específico visando à apuração dos fatos. A doutrina é unânime em afirmar que se trata de um poder, ou “deveres-poderes” decorrente de uma prerrogativa inerente ao Poder Disciplinar da Administração.

De acordo com a atual jurisprudência do Tribunal de Contas da União, trata-se de instrumento de controle da execução contratual, de aprimoramento da atividade administrativa e do comportamento dos gestores, sempre visando preservar o interesse público. Considerando-se os pressupostos que regem os procedimentos de aplicação das sanções, é proibido ao gestor abster-se de aplicar as medidas previstas em Lei e no contrato, devendo sopesar a gravidade dos fatos e as justificativas da contratada quanto à não execução ou execução irregular, para decidir quanto à proporcionalidade das penas exigidas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, as quais devem estar previstas no instrumento convocatório, observado o devido processo legal.

Neste sentido e devido à comprovação da infração por parte da contratada, acolho a manifestação da Procuradoria-Geral do Município (fls. 3029/3031) pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, APLICADO a empresa W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ n. 17.567.352/0001-26, CNPJ n. 05.785.480/0001-67, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, as seguintes sanções:

a) rescisão unilateral, de acordo com o contrato, e com fundamento no art. 78, inciso I, c/c o inciso II, do art. 58e inciso I, do art. 79, ambos da Lei 8.666/93, o que já fora feito;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos, nos termos do inciso III, do art. 87 da Lei 8666/93;

d) as multas que por ventura houver, deverão ser aplicadas na forma prevista no Edital ou Contrato, com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ;

e) a SEMPLAN deverá adotar o necessário para que se proceda o levantamento de todo prejuízo causado pela contratada ao erário, para futuras ações judiciais, principalmente de ressarcimento, devendo ficar retido os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados a administração, conforme preceitua o art. 80, IV da Lei Federal n. 8.666/93.

Após a PGM notificar a empresa desta decisão, encaminhe-se os autos a SEMFAZ para realização do cálculo caso seja necessários, da multa contratual, e, por conseguinte a CPL para realizar os lançamentos de estilo.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-1331/2020

INTERESSADO: SEMAD
ASSUNTO: Registro de Preços

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação

a respeito da eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra através de diárias nas categorias: pedreiro, auxiliar de pedreiro, eletricista, de rede automotiva, marceneiro, laboratorista de solo, topógrafo, serviços de jardinagem e ajudante geral, pelo sistema de registro de preços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme detalhamento constante no Termo de Referência às fls. 04/18.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL às fls. 52 decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da legislação aplicável a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 28 de fevereiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-2688/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, requerendo prorrogação de prazo ao Contrato n. 012/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP, que tem como objeto a prestação de serviços de monitoramento com fornecimento de equipamentos em comodato.

Em análise aos requisitos legais da solicitação a Procuradoria expediu o Parecer Jurídico n. 180/PGM/PMJP/2020 (fls. 1053/1055), concluindo ao final pelo deferimento do pedido, desde que cumprida as recomendações expostas no referido parecer.

A SEMED comprova nos autos o cumprimento da recomendação feita pela PGM, conforme documento acostado às fls. 1057.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão para decidir, autorizo na forma da Lei a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 012/PGM/PMJP/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, mantendo as demais cláusulas pactuadas.

Ji-Paraná, 28 de fevereiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-40/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Locação de imóvel

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Residência Terapêutico – SRT, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 03).

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras,



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL às fls. 29 classificou o enquadramento DISPENSANDO A LICITAÇÃO PARA COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL, nos termos da legislação aplicável a espécie.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início do procedimento.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-14186/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Concessão onerosa de uso de bem público

Vieram os autos para decisão quanto ao recurso interposto pela empresa ACARAJÉ EXPRESS, ao resultado do Pregão Presencial n. 01/2020, por ter sido desabilitada do certame, cujo objeto consiste na concessão onerosa de uso de bem público para exploração comercial de serviços de lanchonete e restaurante, compreendendo a administração, manutenção e conservação de quiosque e restaurante.

Em análise a recurso a Comissão Permanente de Licitação por intermédio do Presidente-Pregoeiro decidiu fundamentadamente pelo indeferimento do pedido, em razão da parte interessada não ter cumprido as exigências disposta no edital.

Ante ao exposto, e em razão dos documentos que instruem o feito, RATIFICO a decisão do Presidente-Pregoeiro às fls. 219, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

À CPL para conhecimento e continuidade do feito.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-470/2019 – Vol. I e II

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Aquisição e instalação de reservatório de água

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, visando a aquisição e instalação de reservatório de água na Escola Municipal – Professor Edson Lopes.

Após o procedimento licitatório e a tramitação de praxe, o feito fora encaminhado a Procuradoria-Geral do Município para devida análise jurídica.

Em análise ao procedimento a Procuradoria juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 3/PGM/PMJP/2020, concluindo que o procedimento licitatório transcorreu de forma regular, sugerindo ao final que a CPL junte aos autos documento que comprove a publicação do certame no sítio eletrônico do município.

Encaminhado o feito a Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e manifestação a respeito do Parecer Jurídico supramencionado, o Presidente da CPL manifestou-se às fls. 317, comprovando às fls. 316 a exigência feita pela PGM.

Ante ao exposto, HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 70.673,29 (setenta mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos).

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Publique-se.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

DECISÕES DA CHEFIA DE GABINETE

PROCESSO N. 1-1056/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Assistência Social: Maria Sônia Grande Reigota Ferreira, com destino a cidade de Brasília/DF, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 45, através do Parecer n. 497/CGM/2020, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 03 de março de 2020.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

PROCESSO Nº 1-938/2018 Vols. IV e V

Interessada: Gabinete do Prefeito
Assunto: Convênio

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 3095 de 23 de agosto de 2017 que autorizou o repasse em até 100% do valor da tarifa vigente do transporte coletivo urbano e a Lei 3239 de 10 de maio de 2019, que limitou em 30.000 (trinta mil) o número de passes estudantis, com base no inciso XVI do art. 2º, do decreto nº 11252/GAB/PM/JP/2019, AUTORIZO O REPASSE, em favor do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano do Interior de Rondônia - SETI, no valor total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), referente ao mês de março.

Após a Secretaria Municipal de Fazenda efetuar o pagamento, de prosseguimento ao feito nos moldes do Decreto supramencionado.

Ji-Paraná, 04 de março de 2020.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

DECRETOS

**DECRETO Nº 12366/GAB/PM/JP/2020
11 DE FEVEREIRO DE 2020**

Exonera Leiliane Eleutério, da função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n. 078/20/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Leiliane Eleutério**, da função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 2”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 12435/GAB/PM/JP/2020
27 DE FEVEREIRO DE 2020**

Autoriza a renovação da cessão do servidor municipal Márcio Antônio Félix Ribeiro, ao Município de Porto Velho - Rondônia.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 130/2020/ASTEC/SGG, da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a renovação da cessão do servidor **Márcio Antônio Félix Ribeiro**, Professor Licenciatura Plena 20h e 40h, matrículas nº 10304 e 11387, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Porto Velho - Rondônia, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Porto Velho - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 12436/GAB/PM/JP/2020
27 DE FEVEREIRO DE 2020**

Autoriza a cessão do servidor municipal Ednei Lins da Vitória, ao Município de Porto Velho - Rondônia.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando manifestação favorável da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando n. 089/20/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor **Ednei Lins da Vitória**, Professor, licenciatura plena – 40 horas, matrícula n. 12124, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Alvorada do Oeste - Rondônia, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Porto Velho - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 09 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 12438/GAB/PM/JP/2020
27 DE FEVEREIRO DE 2020**

Nomeia Thaís Oliva Fernandes Sanders, para ocupar a função gratificada de Coordenadora do Laboratório de Informática do Pólo da UAB – Universidade Aberta do Brasil do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 083/20/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Thaís Oliva Fernandes Sanders**, para ocupar a função gratificada de **Coordenadora do Laboratório de Informática do Pólo da UAB – Universidade Aberta do Brasil** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO Nº 12439/GAB/PM/JP/2020
27 DE FEVEREIRO DE 2020**

Exonera Aletusa Gonçalves Gomes, da função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício n. 079/20/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Aletusa Gonçalves Gomes**, da função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Rural Núcleo 2”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO Nº 12440/GAB/PM/JP/2020
27 DE FEVEREIRO DE 2020**

Nomeia Ana Maria Pereira, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n. 079/20/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Maria Pereira**, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Paulo Freire**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 2".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 12441/GAB/PM/JP/2020
27 DE FEVEREIRO DE 2020

Exonera a pedido Cristiano Terto da Silva, da função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 069/20/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do servidor Cristiano Terto da Silva,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido **Cristiano Terto da Silva**, da função gratificada de **Diretor** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Adão Valdir Lamota**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 4".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 12442/GAB/PM/JP/2020
27 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia Luciana de Freitas de Moraes, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n. 069/20/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Luciana de Freitas de Moraes**, para ocupar a função gratificada de **Diretora** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Adão Valdir Lamota**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 4".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12443/GAB/PM/JP/2020
27 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia Karine Alves Teixeira, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Laboratórios Escolares de Informática, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 084/20/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Karine Alves Teixeira**, para ocupar a função gratificada **Coordenadora de Laboratórios Escolares de Informática**, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12447/GAB/PM/JP/2020
27 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede a servidora municipal Josenita Dutra Lana, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pela Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando n. 070/SEMFAZ/20,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Josenita Dutra Lana**, matrícula nº 14.436, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12448/GAB/PM/JP/2020
27 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede ao servidor municipal Anderson Cleiton dos Santos Schmidt, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pela Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando n. 070/SEMFAZ/20,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Anderson Cleiton dos Santos Schmidt**, matrícula nº 14.439, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12449/GAB/PM/JP/2020
27 DE FEVEREIRO DE 2020

Revoga o Decreto n. 12274/GAB/PM/JP/2020 que exonerou Eliza Barbosa da Silva, do cargo em comissão de Coordenadora-Geral de Programas Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 12274/GAB/PM/JP/2020 que exonerou Eliza Barbosa da Silva, do cargo em comissão de Coordenadora-Geral de Programas Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12450/GAB/PM/JP/2020
27 DE FEVEREIRO DE 2020

Revoga o Decreto n. 12360/GAB/PM/JP/2020 que nomeou Cleiton Alves Bitencourt no cargo em comissão de Coordenador-Geral de Programas Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 12360/GAB/PM/JP/2020 que nomeou **Cleiton Alves Bitencourt** no cargo em comissão de Co-

ordenador-Geral de Programas Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12451/GAB/PM/JP/2020
27 DE FEVEREIRO DE 2020

Revoga o Decreto n. 12286/GAB/PM/JP/2020 que exonerou Adriana Aparecida Oleias da Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível I, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 12286/GAB/PM/JP/2020 que exonerou Adriana Aparecida Oleias da Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível I, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 12452/GAB/PM/JP/2020
27 DE FEVEREIRO DE 2020

Exonera Luciana de Freitas de Moraes, da função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 068/20/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Luciana de Freitas de Moraes**, da função gratificada de **Vice-Diretora** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Adão Valdir Lamota**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 4".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12453/GAB/PM/JP/2020
28 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia André Pereira de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Meio Ambiente, através do Memorando n. 042/GAB/SEMEIA/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **André Pereira de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 02 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12456/GAB/PM/JP/2020
28 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia Maria Stella Cezario de Barros, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n. 077/20/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Stella Cezario de Barros**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil **Pedro Gonçalves**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 2".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12461/GAB/PM/JP/2020
04 DE MARÇO DE 2020

Exonera Aginaldo de Paiva Batista, do cargo em comissão de Subencarregado-Geral II de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 20/SEMOSP/20,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Aginaldo de Paiva Batista**, do cargo em comissão de **Subencarregado-Geral II de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12462/GAB/PM/JP/2020
04 DE MARÇO DE 2020

Exonera Marcos Alves da Costa, do cargo em comissão de Subencarregado-Geral II de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 20/SEMOSP/20,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Marcos Alves da Costa**, do cargo em comissão de **Subencarregado-Geral II de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12463/GAB/PM/JP/2020
04 DE MARÇO DE 2020

Nomeia Aginaldo de Paiva Batista, para ocupar o cargo em comissão de Subencarregado-Geral II de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 20/SEMOSP/20,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Aginaldo de Paiva Batista**, para ocupar o cargo em comissão de **Subencarregado-Geral II de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12464/GAB/PM/JP/2020
04 DE MARÇO DE 2020

Nomeia Marcos Alves da Costa, para ocupar o cargo em comissão de Subencarregado-Geral II de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso

das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 20/SEMOSP/20,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marcos Alves da Costa**, para ocupar o cargo em comissão de **Subencarregado-Geral II de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12465/GAB/PM/JP/2020
04 DE MARÇO DE 2020

Exonera João Vitor dos Santos Leite, do cargo em comissão de Diretor de Topografia, do Departamento de Engenharia e Topografia da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 078/SEMAS/RH/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **João Vitor dos Santos Leite**, do cargo em comissão de **Diretor de Topografia**, do Departamento de Engenharia e Topografia da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12466/GAB/PM/JP/2020
04 DE MARÇO DE 2020

Nomeia Rayanne Evelyn Monteiro da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Gerente do Programa Banco de Alimentos, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 077/SEMAS/RH/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Rayanne Evelyn Monteiro da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente do Programa Banco de Alimentos**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12468/GAB/PM/JP/2020
04 DE MARÇO DE 2020

Revoga o Decreto n. 12418/GAB/PM/JP/2020 que nomeou Geisa Ribeiro dos Santos no cargo de Coordenadora de Área I de Digitação, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 12418/GAB/PM/JP/2020 que nomeou Geisa Ribeiro dos Santos no cargo de Coordenadora de Área I de Digitação, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12469/GAB/PM/JP/2020
04 DE MARÇO DE 2020

Exonera Adriana Anerio de Souza Santos, do cargo em comissão de Assessora Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Adriana Anerio de Souza Santos**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12470/GAB/PM/JP/2020
04 DE MARÇO DE 2020

Nomeia Janete Caliman Macedo, para ocupar o cargo em Coordenadora de Área I de Digitação, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Janete Caliman Macedo** para ocupar o cargo em Coordenadora de Área I de Digitação, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 9 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12471/GAB/PM/JP/2020
04 DE MARÇO DE 2020

Nomeia Giullian Carvalho de Oliveira, do cargo em comissão de Assessora Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Giullian Carvalho de Oliveira**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12472/GAB/PM/JP/2020
04 DE MARÇO DE 2020

Designa o servidor Marcos Simão de Souza para atuar em Processo Administrativo Disciplinar como Defensor Dativo na defesa da indicada revel, Acássia Marcela Zambonini, no Processo Administrativo nº 1-7815/2016.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405/2005, que dispõe sobre a designação de Defensor Dativo ao indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e

Considerando o teor do Memorando nº 002/PPAD/PMJP/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor **Marcos Simão de Souza** para atuar no Processo Administrativo Disciplinar como Defensor Dativo, na defesa da indiciada revel **Acássia Marcela Zambonini**, no Processo Administrativo nº 1-7815/2016.

Art. 2º O servidor ora designado como Defensor Dativo, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pelo servidor ora designado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CPL/CMJP/2020
PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº . 034/2020**

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO**, conforme anexo I termo de referência desse edital. Tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **18 de MARÇO de 2020, às 09:00 horas** (conforme horário de Brasília-DF), realizado, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br à cópia completa do edital será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.jiparana.ro.leg.br/>.

Ji-Paraná, 04 março de 2020

Alexandre Aparecido Alves da Silva
Pregoeiro/CMJP

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 002/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-423/2020/SEMUSA**

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público a abertura de sessão para CHAMAMENTO PÚBLICO. Processos nº 1-423/2020 - SEMUSA. Objeto: **Credenciamento de empresas especializadas para prestação, de forma contínua, de serviços na área de saúde, exames laboratoriais, conforme tabela SUS, para atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência. Valor Estimado: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).** Data de Abertura: **08/04/2020**. Horário: **09hs00min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.jiparana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 4 de março de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

ADENDO MODIFICADOR**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/2020/PMJP-RO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que **houve a necessidade de inclusão de novo termo de referência**. Processo nº 1-1635/2019/SEMUSA, que tem como objeto o(a) **Aquisição de seguro total para veículo Van adaptada para pessoas com deficiência**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O edital com suas alterações, na íntegra, estão disponíveis no <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site www.jiparana.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo(a) Pregoeira e Equipe de Apoio, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Dois de Abril, n. 1701 - bairro: Urupá, em Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-149, Telefone: (0xx) 69-3421-9264.
DATA DE ABERTURA: 18/03/2020, às 09hs00min (Horário de Brasília-DF).

Ji-Paraná/RO, 04 de março de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO**EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES****Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00165/2019**

Às 13:56 horas do dia 03 de fevereiro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 12117/19, Pregão nº 00165/2019, conforme a seguir descrito, empresas: MARIA LUZIA DA SILVA, CNPJ 04.214.231/0001-59, item 01. Total do Fornecedor: R\$ 1.204,9600 (um mil, duzentos e quatro reais e noventa e seis centavos); ZANELLA E LAUTHARTH COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES, CNPJ 31.550.257/0001-40, itens 02, 04, 05. Total do Fornecedor: R\$ 2.325,7200 (dois mil, trezentos e vinte e cinco

reais e setenta e dois centavos); FREIRE & BARBOSA LTDA, CNPJ 84.551.969/0001-40, item 03. Total do Fornecedor: R\$ 3.999,6200 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos). Valor Global da Ata: R\$ 7.530,3000 (sete mil, quinhentos e trinta reais e trinta centavos).

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00012/2020**

Às 12:41 horas do dia 05 de fevereiro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-2308/2019, Pregão nº 00012/2020, conforme a seguir descrito, empresas: RIO SOLIMÕES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 00.608.456/0001-39, grupos 4 e 5. Total do Fornecedor: R\$ 3.791.690,3400 (três milhões, setecentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa reais e trinta e quatro centavos); A M ABS EIRELI, CNPJ 20.548.612/0001-20, grupos 01 e 02. Total do Fornecedor: R\$ 4.013.238,2700 (quatro milhões, treze mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos); M.S. DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 26.228.229/0001-71, grupo 03. Total do Fornecedor: R\$ 1.928.824,3800 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos). Valor Global da Ata: R\$ 9.733.752,9900 (nove milhões, setecentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00186/2019**

Às 10:35 horas do dia 06 de fevereiro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-8406/2019, Pregão nº 00186/2019, conforme a seguir descrito, empresas: R. DE FREITAS MIRANDA, CNPJ 32.506.913/0001-70, item 01. Total do Fornecedor: R\$ 2.286,9900 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos); NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI, CNPJ 34.983.860/0001-04, item 02. Total do Fornecedor: R\$ 4.108,8000 (quatro mil, cento e oito reais e oitenta centavos). Valor Global da Ata: R\$ 6.395,7900 (seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00172/2019 (SRP)**

Às 13:14 horas do dia 06 de fevereiro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 11959/19, Pregão nº 00172/2019, conforme a seguir descrito, empresa: CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ 23.700.376/0001-04, itens 01, 02, 04, 05, 06. Total do Fornecedor: R\$ 282.380,0000 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta reais). Valor Global da Ata: R\$ 282.380,0000 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta reais).

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00178/2019 (SRP)**

Às 13:16 horas do dia 06 de fevereiro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 11864/19, Pregão nº 00178/2019, conforme a seguir descrito, empresas: D. F. DA ROCHA SANCHES, CNPJ 13.504.249/0001-86, item 39. Total do Fornecedor: R\$ 43.145,6000 (quarenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI, CNPJ 13.807.868/0001-40, item 22. Total do Fornecedor: R\$ 28.065,6400 (vinte e oito mil e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ 19.269.250/0001-50, itens 2, 3, 4, 7, 14, 25, 29, 31, 46, 48, 49, 53. Total do Fornecedor: R\$ 332.030,0500 (trezentos e trinta e dois mil e trinta reais e cinco centavos); C J JOB, CNPJ 24.572.092/0001-42, itens 8, 12, 18, 21, 30, 32, 33, 38. Total do Fornecedor: R\$ 276.136,4000 (duzentos e setenta e seis mil, cento e trinta e seis reais e quarenta centavos); MD IMP E EXP LTDA, CNPJ 27.664.758/0001-80, itens 15, 16, 50, 51. Total do Fornecedor: R\$ 56.611,6700 (cinquenta e seis mil, seiscentos e onze reais e sessenta e sete centavos); MONTEIRO E MATIAS LTDA, CNPJ 27.743.468/0001-22, itens 6, 9, 10, 13, 17, 19, 20, 23, 24, 36, 37. Total do Fornecedor: R\$ 449.651,4200 (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dois centavos); SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ 34.750.281/0001-11, itens 1, 5, 11, 26, 34, 35, 40, 41, 45, 52. Total do Fornecedor: R\$ 132.903,3200 (cento e trinta e dois mil, novecentos e três reais e trinta e dois centavos); GILSON MONTEIRO DA SILVA, CNPJ 63.615.058/0001-60, itens 27, 28, 42, 44, 47. Total do Fornecedor: R\$ 75.116,7800 (setenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos). Valor Global da Ata: R\$ 1.393.660,8800 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00003/2020**

Às 10:37 horas do dia 11 de fevereiro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-14121/2019, Pregão nº 00003/2020, conforme a seguir descrito, empresa: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ 61.074.175/0001-38, item 01. Total do Fornecedor: R\$ 1.250,0000 (um mil, duzentos e cinquenta reais). Valor Global da Ata: R\$ 1.250,0000 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00009/2020 (SRP)**

Às 12:31 horas do dia 11 de fevereiro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2819/19, Pregão nº 00009/2020, conforme a seguir descrito, empresas: EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ 02.231.948/0001-83, itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 29, 37, 40. Total do Fornecedor: R\$ 8.653,3700 (oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos); N. V. VERDE EIRELI, CNPJ 03.363.727/0001-21, itens 32, 33, 34. Total do Fornecedor: R\$ 19.460,0000 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais); ECOLIM EIRELI, CNPJ 17.221.558/0001-08, itens 35, 36, 39. Total do Fornecedor: R\$ 1.934,5900 (um mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 17.356.181/0001-96, item 30. Total do Fornecedor: R\$ 11.609,4300 (onze mil, seiscentos e nove reais e quarenta e três centavos); MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05, item 25. Total do Fornecedor: R\$ 1.427,5300 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos); SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 26.469.541/0001-57, itens 1, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 38, 42, 43, 44, 45. Total do Fornecedor: R\$ 4.869,1100 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e onze centavos); Valor Global da Ata: R\$ 47.954,0300 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos).

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00182/2019 (SRP)**

Às 12:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 6061/19, Pregão nº 00182/2019, conforme a seguir descrito, empresas: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ 04.724.729/0001-61, itens 3, 9, 10, 12, 26, 27, 28, 31, 37, 38, 42. Total do Fornecedor: R\$ 5.686,7200 (cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos); MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI, CNPJ 05.022.486/0001-82, itens 8, 13. Total do Fornecedor: R\$ 9.839,4000 (nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos); ALPHAMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ 05.028.965/0001-06, itens 2, 32, 45, 46. Total do Fornecedor: R\$ 1.861,0000 (um mil, oitocentos e sessenta e um reais); SURGISYS COMERCIO DE IMPLANTES CIRURGICOS EIRELI, CNPJ 22.300.948/0001-03, itens 44, 47, 48, 49. Total do Fornecedor: R\$ 247,0000 (nove mil, duzentos e quarenta e sete reais); FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGIC, CNPJ 26.043.097/0001-03, itens 1, 7, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 43. Total do Fornecedor: R\$ 29.509,6000 (vinte e nove mil, quinhentos e nove reais e sessenta centavos); ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI, CNPJ 26.527.362/0001-29, itens 50, 51. Total do Fornecedor: R\$ 60.700,0000 (sessenta mil e setecentos reais). Valor Global da Ata: R\$ 116.843,7200 (cento e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00017/2020 (SRP)**

Às 13:55 horas do dia 14 de fevereiro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 13192/19, Pregão nº 00017/2020, conforme a seguir descrito, empresa: SHOW PRESTADORA DE SERVICO DO BRASIL LTDA, CNPJ 09.338.999/0001-58, itens Total do Fornecedor: R\$ 44.600,0000 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais). Valor Global da Ata: R\$ 44.600,0000 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00191/2019**

Às 14:04 horas do dia 21 de fevereiro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3938/19, Pregão nº 00191/2019, conforme a seguir descrito, empresa: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ 61.074.175/0001-38, item 1. Total do Fornecedor: R\$ 2.600,0000 (dois mil e seiscentos reais). Valor Global da Ata: R\$ 2.600,0000 (dois mil e seiscentos reais).

ESCALAS DE PLANTÃO

ESCALA DE PLANTAO DE FARMACIA DO PRIMEIRO DISTRITO

MARÇO/2020

DATA	FIRMA	FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO
01/03/2020	FERREIRA E GARCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACIA REAL	21.213.489/0001-50	DOS MINEIROS, 298	CENTRO
02/03/2020	CLINFARMA FARMACIA E DROGARIA E LTDA ME	CLINFARMA	22.624.166/0001-11	DOM BOSCO, 1219	CASA PRETA
03/03/2020	GOIAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	DROGARIA GOIAS	34.780.742/0001-07	MARECHAL RONDON, 2230	2 DE ABRIL
04/03/2020	COMERCIO DE MEDICAMENTOS MONTE CASTELO LTDA	FARMACIA MONTE CASTELO	34.756.304/0001-03	MONTE CASTELO, 314	JD DOS MIGRANTES
05/03/2020	DROGARIA JI MED LTDA	DROGARIA JI MED	07.922.969/0001-69	DOS MINEIROS, 260	CENTRO
06/03/2020	REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.583.129/0006-74	MARECHAL RONDON, 1783	CENTRO
07/03/2020	FARMACIA DUTRAFARMA LTDA	FARMACIA DUTRAFARMA	05.941.885/0001-47	DOS MINEIROS, 198	CENTRO
08/03/2020	FARMÁCIA PREÇO BAIXO MONTE CASTELO	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	24.763.258/0001-08	MONTE CASTELO, 394	JD DOS MIGRANTES
09/03/2020	NICPHARMA EIRELI - ME	FARMACIA PRESIDENCIAL	28.822.517/0001-85	31 DE MARÇO, 1624	JARDIM PRESIDENCIAL
10/03/2020	MODENA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0004-09	MARECHAL RONDON, 2030	2 DE ABRIL
11/03/2020	A.FURTADO ME	FARMACIA SUPER POPULAR	30.294.660/0001-93	CASTELO BRANCO, 1330	JARDIM PRESIDENCIAL
12/03/2020	ARV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEGAFARMA	29.736.199/0001-00	MARECHAL RONDON, 2177	2 DE ABRIL
13/03/2020	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A	FARMACIAS PAGUE MENOS	06.626.253/0521-19	MARECHAL RONDON, 2142	2 DE ABRIL
14/03/2020	PARDIM & SILVA LTDA	DROGARIA LIDER POPULAR	10.736.442/0001-54	MONTE CASTELO, 63	2 DE ABRIL
15/03/2020	GOIAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	DROGARIA GOIAS	34.780.742/0001-07	MARECHAL RONDON, 2230	2 DE ABRIL
16/03/2020	ARV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEGAFARMA	29.736.199/0001-00	MARECHAL RONDON, 2177	2 DE ABRIL
17/03/2020	CLINFARMA FARMACIA E DROGARIA E LTDA ME	CLINFARMA	22.624.166/0001-11	DOM BOSCO, 1219	CASA PRETA
18/03/2020	COMERCIO DE MEDICAMENTOS MONTE CASTELO LTDA	FARMACIA MONTE CASTELO	34.756.304/0001-03	MONTE CASTELO, 314	JD DOS MIGRANTES
19/03/2020	DROGARIA JI MED LTDA	DROGARIA JI MED	07.922.969/0001-69	DOS MINEIROS, 260	CENTRO
20/03/2020	REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.583.129/0006-74	MARECHAL RONDON, 1783	CENTRO
21/03/2020	NICPHARMA EIRELI - ME	FARMACIA PRESIDENCIAL	28.822.517/0001-85	31 DE MARÇO, 1624	JARDIM PRESIDENCIAL
22/03/2020	FARMÁCIA PREÇO BAIXO MONTE CASTELO	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	24.763.258/0001-08	MONTE CASTELO, 394	JD DOS MIGRANTES
23/03/2020	FARMACIA DUTRAFARMA LTDA	FARMACIA DUTRAFARMA	05.941.885/0001-47	DOS MINEIROS, 198	CENTRO
24/03/2020	MODENA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0004-09	MARECHAL RONDON, 2030	2 DE ABRIL
25/03/2020	A.FURTADO ME	FARMACIA SUPER POPULAR	30.294.660/0001-93	CASTELO BRANCO, 1330	JARDIM PRESIDENCIAL
26/03/2020	PARDIM & SILVA LTDA	DROGARIA LIDER POPULAR	10.736.442/0001-54	MONTE CASTELO, 63	2 DE ABRIL
27/03/2020	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A	FARMACIAS PAGUE MENOS	06.626.253/0521-19	MARECHAL RONDON, 2142	2 DE ABRIL
28/03/2020	FERREIRA E GARCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACIA REAL	21.213.489/0001-50	DOS MINEIROS, 298	CENTRO
29/03/2020	CLINFARMA FARMACIA E DROGARIA E LTDA ME	CLINFARMA	22.624.166/0001-11	DOM BOSCO, 1219	CASA PRETA
30/03/2020	GOIAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	DROGARIA GOIAS	34.780.742/0001-07	MARECHAL RONDON, 2230	2 DE ABRIL
31/03/2020	COMERCIO DE MEDICAMENTOS MONTE CASTELO LTDA	FARMACIA MONTE CASTELO	34.756.304/0001-03	MONTE CASTELO, 314	JD DOS MIGRANTES

ESCALA DE PLANTAO DE FARMACIA DO SEGUNDO DISTRITO

MARÇO/2020

DATA	FIRMA	FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO
01/03/2020	HM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	DROGARIA PREÇO POPULAR	22.150.708/0001-61	DAS SERINGUEIRAS, 97	CAFEZINHO
02/03/2020	L P COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	FARMACIA SANTA RITA	23.828.822/0001-60	TEREZINA, 1748	NOVA BRASILIA
03/03/2020	MACIEL & BARCELOS LTDA	FARMACIA NOVA FARMA	33.257.237/0001-01	SERINGUEIRAS, 57	CAFEZINHO
04/03/2020	EMANUEL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA VOCE	23.310.422/0001-69	GOV. JORGE TEIXEIRA, 2588	N. SRª DE FATIMA
05/03/2020	MJF COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	84.624.469/0001-91	MARTINS COSTA, 287	VILA JOTAO
06/03/2020	MODENA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0002-47	AMAZONAS, 229	VILA JOTAO
07/03/2020	REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.583.129/0017-27	BRASIL, 1838	NOVA BRASÍLIA
08/03/2020	REDE FARMA WIDA LTDA	RANDOMIL	04.448.511/0001-21	BRASIL, 661	NOVA BRASILIA
09/03/2020	C. M. CAMARGO	DROGARIA MENOR PREÇO	32.771.861/0001-60	IPÊ, 2435	NOVA BRASILIA
10/03/2020	BENCHIMOL IRMÃO & CIA LTDA	BEMOL FARMA FORMULA JI-PR	04.565.289/0056-10	BRASIL, nº 520	NOVA BRASILIA
11/03/2020	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A	FARMACIA PAGUE MENOS	06.626.253/0360-08	AMAZONAS, 219	VILA JOTAO
12/03/2020	PANCADINHA LTDA ME	FARMACIA PASSARELA	11.512.388/0001-26	BRASIL, 2093	NOVA BRASILIA
13/03/2020	ANTONIO E MELO LTDA ME	FARMACIA RONDONINAS	05.652.383/0001-04	BRASIL, 1659	NOVA BRASILIA
14/03/2020	CAMARGO & BRASIL LTDA	DROGARIA MENOR PREÇO	27.434.650/0001-79	CEDRO, 3321	JK
15/03/2020	FARMACIA PREÇO BAIXO JI-PARANA LTDA - EPP	FARMACIA PREÇO BAIXO	19.675.808/0001-05	BRASIL, 722	NOVA BRASILIA
16/03/2020	FARMACIA PREÇO BAIXO NOVA BRASILIA	FARMACIA PREÇO BAIXO	23.396.910/0001-30	BRASIL, 1833	NOVA BRASILIA
17/03/2020	HM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	DROGARIA PREÇO POPULAR	22.150.708/0001-61	DAS SERINGUEIRAS, 97	CAFEZINHO
18/03/2020	L P COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	FARMACIA SANTA RITA	23.828.822/0001-60	TEREZINA, 1748	NOVA BRASILIA
19/03/2020	MACIEL & BARCELOS LTDA	FARMACIA NOVA FARMA	33.257.237/0001-01	SERINGUEIRAS, 57	CAFEZINHO
20/03/2020	EMANUEL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA VOCE	23.310.422/0001-69	GOV. JORGE TEIXEIRA, 2588	VILA JOTAO
21/03/2020	MJF COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	84.624.469/0001-91	MARTINS COSTA, 287	VILA JOTAO
22/03/2020	MODENA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0002-47	AMAZONAS, 229	VILA JOTAO
23/03/2020	REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.583.129/0017-27	BRASIL, 1838	NOVA BRASÍLIA
24/03/2020	REDE FARMA WIDA LTDA	RANDOMIL	04.448.511/0001-21	BRASIL, 661	NOVA BRASILIA
25/03/2020	C. M. CAMARGO	DROGARIA MENOR PREÇO	32.771.861/0001-60	IPÊ, 2435	NOVA BRASILIA
26/03/2020	BENCHIMOL IRMÃO & CIA LTDA	BEMOL FARMA FORMULA JI-PR	04.565.289/0056-10	BRASIL, nº 520	NOVA BRASILIA
27/03/2020	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A	FARMACIA PAGUE MENOS	06.626.253/0360-08	AMAZONAS, 219	VILA JOTAO
28/03/2020	PANCADINHA LTDA ME	FARMACIA PASSARELA	11.512.388/0001-26	BRASIL, 2093	NOVA BRASILIA
29/03/2020	ANTONIO E MELO LTDA ME	FARMACIA RONDONINAS	05.652.383/0001-04	BRASIL, 1659	NOVA BRASILIA
30/03/2020	CAMARGO & BRASIL LTDA	DROGARIA MENOR PREÇO	27.434.650/0001-79	CEDRO, 3321	JK
31/03/2020	FARMACIA PREÇO BAIXO JI-PARANA LTDA - EPP	FARMACIA PREÇO BAIXO	19.675.808/0001-05	BRASIL, 722	NOVA BRASILIA